TERCEIRA ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS
CREDENCIAMENTO Nº 2026.07.17.001

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, VISANDO À REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES DIAGNÓSTICOS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OFTALMOLÓGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE.

INTERESSADA(S):
1. **ALMEIDA & OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 20.875.517/0001-31,** com sede na **R SOUSA GIRAO, 327, FATIMA, CEP 60.055-305 - FORTALEZA – CE,** enviou, em **10 de agosto de 2026, às 15h53,** a documentação necessária por meio do endereço eletrônico **saude@solonopole.ce.gov.br**

A proponente, devidamente identificada, submeteu sua documentação à **Comissão de Contratação**, para fins de **análise e julgamento**, com vistas ao **credenciamento no presente procedimento**, conforme os ditames do respectivo **Edital**.

No dia **12 de agosto de 2026**, reuniu-se a Comissão de Contratação para conferência, análise, validação e julgamento dos documentos de credenciamento das proponentes **ALMEIDA & OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA** em atendimento ao item 8 do Instrumento Convocatório.

Analisados os documentos apresentados, em cotejo com as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório, e verificada sua autenticidade nos respectivos sítios eletrônicos, a Comissão de Contratação procedeu com seguinte decisão:

DEFERIDO os pedidos de credenciamento abaixo relacionados, tendo em vista o atendimento de todas as exigências editalícias, cumprindo aos requisitos essenciais de habilitação (jurídicos, econômicos e fiscais) e qualificação técnica:

1. **ALMEIDA & OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA**

A presente decisão foi tomada de forma unânime pelos membros da Comissão de Contratação, ficando os documentos arquivados e disponíveis para eventual consulta, em conformidade com a legislação vigente e as normas previstas no Instrumento Convocatório.

Por fim, fica determinada a publicação do presente julgamento nos portais https://www.pncp.gov.br/ e Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, sítio eletrônico oficial do município e afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), e também será encaminhada aos interessados via e-mail, conforme determina o item 10.3 do edital de credenciamento.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação desta decisão, para a interposição de recursos, conforme subitem 11.1.1 do Edital

Solonópole /CE, em 12 de agosto de 2026.

GERUSA DANTAS VIEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

MARIA MÔNICA BARBOSA

ITALO DANTAS VIEIRA

MEMBRO DA COMISSÃO

MEMBRO DA COMISSÃO